
Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Tema: Sustentabilidade em Edificações Públicas

EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

A preocupação com a sustentabilidade é um dos principais compromissos das instituições que baseiam suas ações na responsabilidade sócio-ambiental. A Administração Pública, por sua natureza institucional, pelas exigências legais e por sua capacidade de investimentos, é um agente fundamental para a implementação de ações mais sustentáveis e para a disseminação do tema na sociedade.

Nesse sentido, a **Câmara dos Deputados** (instituição promotora), por iniciativa do seu Núcleo de Gestão Ambiental (EcoCâmara), da Comissão de Desenvolvimento Urbano e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em conjunto com o **Instituto dos Arquitetos do Brasil – Distrito Federal - IAB-DF** (entidade organizadora), anuncia o **Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo**, sobre o tema “**Sustentabilidade em Edificações Públicas**”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo destina-se a selecionar e premiar projetos de edificações ou intervenções arquitetônicas e urbanísticas que tenham como tema a Sustentabilidade em Edificações Públicas, elaborados por estudantes de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

2. OBJETIVOS

São objetivos gerais do Concurso:

2.1 Promover o debate sobre o tema na Administração Pública, por meio de exposições e apresentações dos trabalhos selecionados e premiados.

2.2 Incentivar alunos e professores dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo a pesquisarem sobre o tema Sustentabilidade em Edificações Públicas, por meio da elaboração de projetos de Arquitetura e Urbanismo.

2.3 Contribuir para a investigação de alternativas técnicas, conceituais e projetuais para questões tais como: conforto térmico e acústico; melhoria das condições ambientais nas cidades; promoção de maior eficiência na utilização de recursos naturais; diminuição do consumo de energia nas edificações; entre outras questões relativas ao tema “sustentabilidade” e sua relação com as “edificações públicas”.

3. ABRANGÊNCIA E PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação está aberta a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo do país.

3.2 Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou por equipe. Um estudante não poderá participar de mais de uma equipe, sob pena de desclassificação.

Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Tema: Sustentabilidade em Edificações Públicas

3.3. Como forma de incentivo à interdisciplinaridade, é permitida a participação de estudantes de outros cursos de graduação na equipe, que tenham relação com o tema do concurso, desde que o aluno responsável pela inscrição seja um estudante de Arquitetura e Urbanismo.

3.4 É obrigatória a orientação do trabalho por um professor, Arquiteto e Urbanista, da mesma escola do aluno responsável pela inscrição. Um professor pode orientar mais de uma equipe. Pode haver co-orientadores, sejam arquitetos e urbanistas ou de outras disciplinas.

3.5 Não poderão participar do concurso os estudantes que sejam – no semestre em curso – alunos, estagiários ou orientandos dos membros da Comissão Organizadora, da Diretoria Executiva do IAB/DF ou da Comissão Julgadora, ou que tenham algum grau de parentesco com os mesmos.

4. CONTEÚDO DOS TRABALHOS

Os projetos apresentados deverão atender os seguintes aspectos:

4.1 Tratar-se de projeto de arquitetura e/ou urbanismo que contribua para a reflexão do tema da sustentabilidade em edificações públicas, em qualquer escala.

4.2. Poderão ser apresentados tanto trabalhos desenvolvidos em disciplinas curriculares como projetos elaborados especialmente para este processo de seleção.

4.3. Não serão aceitos projetos que já tenham sido publicados ou premiados, sob pena de desclassificação.

4.4. O projeto deverá simular uma proposta de implantação ou intervenção em área existente (mesmo que atualmente esteja ocupada com outras edificações ou usos) e deverá ser devidamente contextualizado à realidade local. A localidade, o objeto e o programa escolhidos para a intervenção deverão estar situados em território brasileiro, de livre escolha do(s) autor(es).

5. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na página do evento (www.iabdf.org.br), no período entre 15 de abril e 10 de junho. No processo de inscrição deverão ser encaminhados, em meio digital, arquivos de imagem (em extensão .jpg) referentes aos documentos que comprovam o vínculo do estudante responsável pela equipe com a respectiva instituição de ensino, a saber: comprovante de matrícula regular ou declaração de aluno regular emitido pela secretaria do curso. Após a inscrição, caso a documentação esteja de acordo, o estudante responsável receberá por e-mail a homologação com o número da inscrição. Serão considerados inscritos apenas aqueles que tiverem a inscrição homologada.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente em meio digital, no seguinte formato: 4 (quatro) pranchas numeradas tamanho A3 (420 x 297 mm), horizontal, em versão PDF, que deverão seguir o modelo disponível na página do concurso.

5.3 Cada prancha deverá corresponder a um arquivo específico, com tamanho máximo de 4MB cada. Cada arquivo deverá ser enviado no campo específico para

Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Tema: Sustentabilidade em Edificações Públicas

cada prancha, e poderá receber o nome que melhor convier ao autor, uma vez que o sistema renomeará o arquivo seguindo um algoritmo aleatório para garantia do sigilo.

5.4 As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das idéias, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. Entretanto, não serão aceitos trabalhos com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, anexados ao corpo do arquivo PDF.

5.5 Os trabalhos deverão ser enviados pela internet, na página do concurso (www.iabdf.org.br) no período entre os dias 15 e 18 de junho de 2008 (conforme horário divulgado na página do concurso). Não serão aceitos trabalhos enviados fora do período especificado.

5.6 Não é permitida a identificação dos autores ou da instituição de vínculo nas pranchas, sob pena de desclassificação.

5.7 Os trabalhos encaminhados em formatos ou meios distintos dos especificados nos itens 5.2 a 5.6 serão desclassificados.

6. COORDENAÇÃO, COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1 O concurso será coordenado pelo arquiteto e urbanista Fabiano José Arcadio Sobreira, indicado pela Câmara dos Deputados, entidade promotora. Caberá ao coordenador a supervisão geral do concurso, o gerenciamento do recebimento dos trabalhos, a resposta às consultas, o apoio operacional à Comissão Julgadora e a solução de questões omissas neste regulamento.

6.2 O coordenador assistente, indicado pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil – DF (entidade organizadora) será o arquiteto e urbanista Thiago Teixeira de Andrade. Caberá ao Coordenador Assistente o apoio às atividades desenvolvidas pelo Coordenador do Concurso.

6.3. A Comissão Julgadora, indicada conjuntamente pelas instituições promotora e organizadora do Concurso, será composta por 5 (cinco) membros, arquitetos e urbanistas, a saber:

André Luiz Prado
Danilo Matoso Macedo
Elcio Gomes da Silva
Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
José Galbinski

6.4 As sessões de julgamento só serão realizadas com a presença de pelo menos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

6.5. O critério inicial de análise pela Comissão Julgadora será o cumprimento das exigências de formatação e apresentação descritas no item 5, devendo a referida Comissão desclassificar os trabalhos que estejam em desacordo com os procedimentos descritos neste regulamento.

Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Tema: Sustentabilidade em Edificações Públicas

6.6. A análise do conteúdo dos trabalhos apresentados irá considerar a qualidade arquitetônica e/ou urbanística, a pertinência da proposta e a sustentabilidade, em seus diversos aspectos, destacando-se, sem ordem de importância:

- a) conceito e inovação;
- b) exequibilidade e economia;
- c) viabilidade técnico-construtiva;
- d) soluções passivas de conforto térmico;
- e) eficiência energética;
- f) adequação social;
- g) contextualização, entorno e implantação;
- h) aspectos plásticos, éticos e estéticos da proposta.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O concurso obedecerá ao seguinte cronograma

- a) **15 de abril de 2008 - Lançamento oficial do Concurso**, divulgação do regulamento e abertura das inscrições;
- b) **10 de junho de 2008 - encerramento das inscrições e do período de consultas**;
- c) **15 a 18 de junho de 2008 – período para envio dos trabalhos pela internet**;
- d) 19 a 24 de junho – julgamento dos trabalhos
- e) **25 de junho – anúncio e exposição dos selecionados e premiados.**

8. PREMIAÇÃO

8.1 A Comissão Julgadora selecionará os trabalhos finalistas (em quantidade que julgar apropriada). Esses trabalhos farão parte da exposição oficial do concurso.

8.2 Dentre os finalistas serão destacados três premiados, aos quais serão conferidos certificados de premiação.

8.3 Aos três primeiros colocados, além dos certificados, serão conferidos prêmios especiais oferecidos pelos patrocinadores do Concurso.

8.4. A Comissão de Seleção poderá conferir Menção Honrosa aos trabalhos que julgar merecedores.

8.5 O anúncio dos selecionados e premiados ocorrerá no dia 25 de junho de 2008, como parte da programação do **Fórum de Arquitetura e Construção Sustentável na Administração Pública**, que será realizado no Centro de Formação da Câmara dos Deputados, em Brasília, onde os trabalhos finalistas serão expostos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recursos.

Concurso Nacional de Idéias para estudantes de Arquitetura e Urbanismo
Tema: Sustentabilidade em Edificações Públicas

9.2. Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pelo Arquiteto Coordenador ou, na impossibilidade deste, por outro arquiteto indicado pela instituição promotora.

9.3. A participação neste processo de seleção importa, por parte dos concorrentes e da Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital, na expressa renúncia de quaisquer outros direitos individuais invocados e na autorização para publicação dos projetos em catálogos (impressos e/ou virtuais), apresentações e exposições decorrentes do evento.

A Organização.

Brasília, 15 de abril de 2008.